



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 901, DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, visando em cooperação, promover a implantação, operação (prestação do serviço de telefonia) e manutenção de Postos Telefônicos instalados e a serem instalados no Município.

Parágrafo Único - A forma de cooperação recíproca será estipulada em Convênio a ser assinado entre o Município e a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e um(21) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete (1997)

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21/08/97

JSU